



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2014

Márcio Donizete Rosa
Auditor-Geral

Giovana Daniela de Lima
Auditora

Darci Aparecida de Abreu
Assistente em Administração –Secretária da AI

LAVRAS/MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. DA AUDITORIA INTERNA	4
III. AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA	5
IV. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE ..	13
V – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AI.....	38
VI – CUMPRIMENTO DAS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DOS CONSELHOS DA INSTITUIÇÃO	42
VII - AS AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA.....	42
VIII - AS AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE.....	43
XIX - RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE	43
X - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA..	44



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, exercício 2014, tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria nos diversos setores da Universidade Federal de Lavras, incluídas as áreas de atuação da auditoria padronizadas pelo Tribunal de Contas da União, a saber: controle de gestão, gestão orçamentária, gestão financeira, gestão patrimonial, gestão de pessoas, gestão de suprimentos e gestão operacional, bem como assessoramentos prestados pela Auditoria Interna.

As atividades foram desenvolvidas em função do planejamento constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2014. No entanto, foram realizadas ações não planejadas que exigiram a atuação da Auditoria Interna entre as quais destacamos levantamentos de perfis de governança pública realizadas pelo Tribunal de Contas da União e Auditoria Compartilhada realizada com a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

II. DA AUDITORIA INTERNA

A estrutura de recursos humanos é composta pelos seguintes servidores:

Márcio Donizete Rosa

Cargo: Auditor

Função: Auditor-Geral

Formação Acadêmica:

- Bacharel em Ciências Contábeis
- Técnico em Informática
- Pós-graduado em Licitações e Contratos

Giovana Daniela de Lima

Cargo: Auditora

Função: Assessora da Auditoria Interna / Auditora-Geral Adjunta

Formação Acadêmica:

- Bacharel em Ciências Econômicas
- Pós-graduada em Controladoria e Auditoria

Darci Aparecida de Abreu

Cargo: Assistente em Administração

Função: Secretária da AI

Formação Acadêmica:

- Pedagogia
- Especialização em Informática em Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

III. AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA:

1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2013

Escopo dos trabalhos:

O Processo é o meio pelo qual o gestor presta contas à sociedade e aos órgãos de controle acerca da utilização dos recursos públicos. A auditoria Interna atuou para assegurar a entrega do referido processo em conformidade com a legislação pertinente, dentro do prazo legalmente estabelecido.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados no período de janeiro a março de 2014.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

OBS: Não foi emitido relatório acerca desta ação.

2. Acompanhamento da implementação das determinações/ recomendações dos Órgãos de Controle para a Instituição

Escopo dos trabalhos:

Assegurar o cumprimento das determinações/ recomendações emanadas pelos Órgãos de Controle, garantindo a aderência à legislação e a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a evitar sanções aos responsáveis no caso de não cumprimento pela Instituição.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados ao longo do exercício, conforme conhecimento das determinações/ recomendações

Recursos humanos e materiais empregados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

OBS: Não foi emitido relatório acerca desta ação.

3. Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINT, referente ao exercício 2013

Escopo dos trabalhos:

Por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINT – são apresentados os trabalhos realizados pela Auditoria Interna, bem como dos resultados alcançados.

O RAINT foi elaborado em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 01, de 3 de janeiro de 2007.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados no período de 10 a 20 de janeiro de 2013.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

4. Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINT referente ao exercício 2014

Escopo dos trabalhos:

Por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINT são planejados os trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna no exercício subsequente.

O PAINT foi elaborado em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 1, de 3 de janeiro de 2007.

Cronograma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Os trabalhos foram realizados no período de outubro a dezembro de 2013.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

5. Acompanhamento do Cumprimento das Metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade

Escopo dos trabalhos:

Este trabalho de auditoria foi realizado com o objetivo de avaliar o cumprimento, pela UFLA, das metas estabelecidas no Plano Plurianual, mediante amostragem dos dados disponíveis no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC, tendo sido avaliados os seguintes programas: Previdência de Inativos e Pensionistas da União, Apoio Administrativo e Gestão da Política da Educação.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados ao longo do exercício de 2013.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

OBS: Não foi emitido relatório acerca desta ação.

6. Auditoria nos Contratos firmados pela Universidade Federal de Lavras – Relatório nº 005/2013

Escopo dos trabalhos:

Os trabalhos foram realizados por meio de amostragem, com o objetivo de verificar a regularidade dos contratos celebrados pela Universidade Federal de Lavras, vigentes no ano de 2013.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados no período de 29 de agosto a 30 de dezembro de 2013.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

7. Auditoria no Setor de Transportes – Relatório nº 006/2013

Escopo dos trabalhos:

Este trabalho de auditoria foi realizado com o objetivo de analisar os mecanismos e procedimentos de controle adotados pela Diretoria de Transportes e Máquinas da Universidade Federal de Lavras

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados no período de 22 de abril a 30 de dezembro de 2013.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

8. Auditoria nos Processos de Concessão de Diárias – Relatório nº 004/2013

Escopo dos trabalhos:

Os trabalhos foram realizados mediante análise de 5% dos processos de diárias registrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP – pelos servidores da Universidade Federal de Lavras durante o período de janeiro a novembro de 2011, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos adotados.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados no período de 15 de outubro a 30 de dezembro de 2013.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

9. Auditoria nos Processos de Pagamento de Serviço Extraordinário – Relatório nº 003/2013

Escopo dos trabalhos:

Os trabalhos foram realizados mediante análise documental de uma amostra de 10% dos processos formalizados no primeiro semestre de 2013, com o objetivo de verificar a regularidade dos processos de pagamento de serviços extraordinários executados pelos servidores da Universidade Federal de Lavras, durante o primeiro semestre de 2013.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados no período de 27 de agosto a 23 de setembro de 2013.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

10. Auditoria no Almoxarifado – Relatório nº 001/2013

Escopo dos trabalhos:

Foram analisadas, in loco, as condições ambientais e de segurança do prédio, o armazenamento dos materiais/equipamentos e os sistemas de recebimento e saídas de materiais.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados no período de 11 de abril a 9 de maio de 2013

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

11. Auditoria na Folha de Ponto – Relatório nº 002/2013

Escopo dos trabalhos:

Trabalho realizado com o objetivo de verificar a consistência dos mecanismos de controle de frequência dos servidores desta instituição, por meio da correlação entre as informações constantes das folhas de ponto, relatórios de frequência e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados no período de 15 de março a 6 de agosto de 2013

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação da auditora da unidade, sob a supervisão do auditor-geral, além do apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.

12. Assessoramento à Gestão

Escopo dos trabalhos:

Os trabalhos realizados resultaram em análises, apreciações, orientações, pareceres, recomendações e informações acerca de matérias pertinentes à gestão da entidade, auxiliando os diversos gestores da universidade no desempenho de suas funções.

Acrescenta-se aos trabalhos citados acima:

- A função de interlocutor do Auditor-Geral da UFLA junto a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais no Acompanhamento Permanente dos Gastos;
- A função de interlocutor do Auditor-Geral da UFLA junto ao Tribunal de Contas da União no Levantamento de dados de pessoal da Administração Pública Federal que compuseram o IGOVPESSEAL a exemplo do trabalho já desenvolvido pelo TCU com o IGOVTI;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

- A função de interlocutor do Auditor-Geral da UFLA junto ao Tribunal de Contas da União no Levantamento de dados de pessoal de Tecnologia da Informação;
- Participação do Auditor-Geral na Comissão de implantação dos Sistemas SIG no âmbito da UFLA instituída pela Portaria nº 206, de 21 de março de 2013 como membro integrante do Grupo de Trabalho responsável pelo Módulo “Auditoria e Controle Interno”;
- Auditoria Compartilhada que está sendo realizada por esta unidade de Auditoria Interna em parceria com a CGU/MG, representada pelo servidor Eduardo Toshio Fujito, que tem como escopo o mapeamento dos processos da Diretoria de Contratos e Convênios e Programa / Ação 2032 / 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior.
- A função de interlocutor do Auditor-Geral da UFLA junto ao Tribunal de Contas da União no levantamento de Governança das Aquisições ciclo 2013.
- A função de interlocutor do Auditor-Geral da UFLA junto a Controladoria- Geral da União na implantação da Lei de Conflito de Interesses no Âmbito da Universidade Federal de Lavras.

Cronograma:

Os trabalhos foram realizados ao longo do exercício de 2013.

Recursos humanos e materiais empregados:

A execução dos trabalhos exigiu a atuação do auditor geral, com o assessoramento da auditora e o apoio da secretária do setor.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: computador, impressoras, telefone e livros/manuais diversos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

**IV. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS
DE CONTROLE**

Acórdão: 6965/2010

Determinação:

“1.5.4. reveja os valores pagos a título de "Decisão Judicial Transitada em Julgado" ao servidor matrícula nº 395271, de modo que, os valores relativos à vantagem do art. 3º do Decreto-lei nº 1.971/82, sejam pagos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), sujeitando-se apenas aos reajustes gerais do funcionalismo, conforme determina a Lei 9.527/1997, a partir do mês em que foi proferida a decisão judicial no Processo 1985.0000000012-4;

1.5.5. providencie o levantamento dos valores pagos indevidamente aos servidores de matrícula 395271, 395884 e 395880 para fins de ressarcimento ao Erário, em conformidade com o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como com o artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;”

Ação UFLA:

Através dos ofícios nº 049/2011/GAB/UFLA, de 02/03/2011, nº 092/2011/GAB/UFLA, de 05/04/2011, nº 170/2011/GAB/UFLA, de 02/06/2011 esta universidade informou à SECEX que procedeu o recálculo dos valores de decisão judicial, conforme determinado pelo Acórdão 6965/2010/TCU para as matrículas SIAPE 395271, 395884 e 395880. Informou ainda nos ofícios citados que, para as matrículas SIAPE 395884 e 395880, ocorreu a majoração dos valores recebidos de decisão judicial e não decréscimo, ou seja, de acordo com os novos cálculos os servidores passarão a receber valores superiores aos atualmente pagos. Desta forma solicitou à SECEX orientações acerca dos procedimentos a serem adotados (ofícios em anexo).

Através do ofício nº 286/GAB/UFLA, de 29/09/2011, em anexo, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas enviou à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento solicitação de orientações sobre como proceder no SICAJ/SIAPE para efetivar as alterações nos valores de decisão judicial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Com relação à matrícula SIAPE 0395271, o valor de decisão judicial sofreu um decréscimo, sendo feita a notificação ao referido servidor para que o mesmo apresentasse defesa. Esta universidade também encaminhou através do ofício nº 171/2011/GAB/UFLA, de 02/06/2011, solicitação de orientações à SRH/MP sobre os procedimentos a serem adotados para alteração dos valores no SICAJ/SIAPE/SRH/MP. Através do ofício nº 286/2011/GAB/UFLA, de 29/09/2011, reiteramos pedido de orientação.

Por intermédio do ofício nº 48/PRGDP/UFLA, de 06/02/2012, atendemos ainda à solicitação da área jurídica da atual SEGEP/MP, antiga SRH/MP, ref. ao contido no ofício nº 286/GAB/UFLA, de 29/09/2011, enviando a cópia da decisão judicial proferida nos autos - processo nº 1985.000000012-4.

Através do ofício nº 218/2012/PRGDP/UFLA, de 03/09/2012, comunicamos ao referido servidor que o valor de sua decisão judicial será alterado conforme determinado no Acórdão 6965/2010.

Aguardando manifestação da SECEX com relação às matrículas SIAPE 395884 e 395880, uma vez que os valores sofrerão majoração, uma vez que solicitou à SECEX orientações acerca dos procedimentos a serem adotados.

Acórdão: 4581/2013

Determinação:

“9.2 determinar à Universidade Federal de Lavras que dê ciência do inteiro teor deste acórdão ao interessado.”

Ação UFLA:

Encaminhado ao interessado cópia dos Acórdãos nº 4581/2013-TCU 2ª Câmara, seção 6/8/2013 e 6969/2013-TCU 2ª Câmara, 26/11/2013, conforme Ofício nº 010/CAP/PRGDP/UFLA de 2/9/2013 e Ofício nº 001/CAP/PRGDP/UFLA de 10/1/2014.

Acórdão: 6269/2013

Determinação:

“1.7. Determinação: ao órgão jurisdicionado, para que publique no Diário Oficial da União e dê ampla divulgação às fases dos processos seletivos que vier a realizar, em obediência ao princípio da publicidade.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Ação UFLA:

A UFLA encaminhou ofício nº 213/PRGDP/UFLA, datado de 27/09/2013 ao Senhor Secretário de Fiscalização de Pessoal/TCU informando que realiza a publicação dos editais referentes aos processos seletivos em conformidade com o Decreto nº 6944/2009 que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

Acórdão: 3501/2013

Determinação:

“1.6.2. determinar à Universidade Federal de Lavras que informe no Relatório de Gestão referente ao próximo exercício as providências adotadas para corrigir a parcela da remuneração dos servidores matrícula 395271, 395884 e 395880, em conformidade com o determinado nos itens 1.5.4 e 1.5.5 do Acórdão 6965/2010-TCU-1ª Câmara;”

Ação UFLA:

Através dos ofícios nº 049/2011/GAB/UFLA, de 02/03/2011, nº 092/2011/GAB/UFLA, de 05/04/2011, nº 170/2011/GAB/UFLA, de 02/06/2011 esta universidade informou à SECEX que procedeu o recálculo dos valores de decisão judicial, conforme determinado pelo Acórdão 6965/2010/TCU para as matrículas SIAPE 395271, 395884 e 395880. Informou ainda nos ofícios citados que, para as matrículas SIAPE 395884 e 395880, ocorreu a majoração dos valores recebidos de decisão judicial e não decréscimo, ou seja, de acordo com os novos cálculos os servidores passarão a receber valores superiores aos atualmente pagos. Desta forma solicitou à SECEX orientações acerca dos procedimentos a serem adotados (ofícios em anexo).

Através do ofício nº 286/GAB/UFLA, de 29/09/2011, em anexo, esta Pró-reitoria enviou à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento solicitação de orientações sobre como proceder no SICAJ/SIAPE para efetivar as alterações nos valores de decisão judicial.

Com relação à matrícula SIAPE 0395271, o valor de decisão judicial sofreu um decréscimo, sendo feita a notificação ao referido servidor para que o mesmo apresentasse defesa. Esta universidade também encaminhou através do ofício nº 171/2011/GAB/UFLA, de 02/06/2011,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

solicitação de orientações à SRH/MP sobre os procedimentos a serem adotados para alteração dos valores no SICAJ/SIAPE/SRH/MP. Através do ofício nº 286/2011/GAB/UFLA, de 29/09/2011, reiteramos pedido de orientação.

Por intermédio do ofício nº 48/PRGDP/UFLA, de 06/02/2012, atendemos ainda à solicitação da área jurídica da atual SEGEP/MP, antiga SRH/MP, ref. ao contido no ofício nº 286/GAB/UFLA, de 29/09/2011, enviando a cópia da decisão judicial proferida nos autos - processo nº 1985.0000000012-4.

Através do ofício nº 218/2012/PRGDP/UFLA, de 03/09/2012, comunicamos ao referido servidor que o valor de sua decisão judicial será alterado conforme determinado no Acórdão 6965/2010.

Aguardando manifestação da SECEX com relação às matrículas SIAPE 395884 e 395880, uma vez que os valores sofrerão majoração, uma vez que solicitou à SECEX orientações acerca dos procedimentos a serem adotados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Acórdão: 2043/2013

Determinação:

“1.7.determinar ao órgão de origem que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, registre no Sistema Sisac o ato de alteração de aposentadoria de Waldenor da Rocha Gomes (087.081.856-20) que contemple a concessão da vantagem "543 - Cargo de Direção - CD/APOSENT", constante no Sistema Siape.”

Ação UFLA:

Foi encaminhado ao aposentado ofício nº 83/PRGDP/UFLA de 25/4/2013 solicitando a assinatura de Termo de Opção referente à vantagem prevista no artigo 62 da Lei nº 8.112/90 acumulada c/c o artigo 2º da Lei nº 8.911/94 – “Opção 60%” (incorporação de quintos / décimos em virtude do exercício do cargo de direção) de modo a demonstrar formalmente a percepção desta vantagem em seus proventos.

Relatório de Auditoria: 224875

Item do RA: 2.1.1.1

Recomendação

Recalcular e corrigir no SIAPE os valores relativos à incorporação de função, decorrente da vantagem do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.971/82, pagos na rubrica "Decisão Judicial Transitada em Julgado" a todos servidores beneficiários da referida vantagem, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa. O Tribunal de Contas da União esclarece, em seus Acórdãos nº 2.784/2008 e 3.256/2008, ambos da 1ª Câmara, que: "... os valores decorrentes de decisões judiciais, quando expressamente imunes de absorção pelos aumentos salariais subsequentes, devem ser considerados, desde o momento inicial em que devidos, como vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, sendo vedado o seu pagamento, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos beneficiários..."

Ação UFLA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Através dos ofícios nº 049/2011/GAB/UFLA, de 02/03/2011, nº 092/2011/GAB/UFLA, de 05/04/2011, nº 170/2011/GAB/UFLA, de 02/06/2011 esta universidade informou à SECEX que procedeu o recálculo dos valores de decisão judicial, conforme determinado pelo Acórdão 6965/2010/TCU para as matrículas SIAPE 395271, 395884 e 395880. Informou ainda nos ofícios citados que, para as matrículas SIAPE 395884 e 395880, ocorreu a majoração dos valores recebidos de decisão judicial e não decréscimo, ou seja, de acordo com os novos cálculos os servidores passarão a receber valores superiores aos atualmente pagos. Desta forma solicitou à SECEX orientações acerca dos procedimentos a serem adotados (ofícios em anexo).

Através do ofício nº 286/GAB/UFLA, de 29/09/2011, em anexo, a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas enviou à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento solicitação de orientações sobre como proceder no SICAJ/SIAPE para efetivar as alterações nos valores de decisão judicial.

Com relação à matrícula SIAPE 0395271, o valor de decisão judicial sofreu um decréscimo, sendo feita a notificação ao referido servidor para que o mesmo apresentasse defesa. Esta universidade também encaminhou através do ofício nº 171/2011/GAB/UFLA, de 02/06/2011, solicitação de orientações à SRH/MP sobre os procedimentos a serem adotados para alteração dos valores no SICAJ/SIAPE/SRH/MP. Através do ofício nº 286/2011/GAB/UFLA, de 29/09/2011, reiteramos pedido de orientação.

Por intermédio do ofício nº 48/PRGDP/UFLA, de 06/02/2012, atendemos ainda à solicitação da área jurídica da atual SEGEP/MP, antiga SRH/MP, ref. ao contido no ofício nº 286/GAB/UFLA, de 29/09/2011, enviando a cópia da decisão judicial proferida nos autos - processo nº 1985.0000000012-4.

Através do ofício nº 218/2012/PRGDP/UFLA, de 03/09/2012, comunicamos ao referido servidor que o valor de sua decisão judicial será alterado conforme determinado no Acórdão 6965/2010.

Aguardando manifestação da SECEX com relação às matrículas SIAPE 395884 e 395880, uma vez que os valores sofrerão majoração, uma vez que solicitou à SECEX orientações acerca dos procedimentos a serem adotados.

Relatório de Auditoria: 224875



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Item do RA: 2.1.1.1

Recomendação

“Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos servidores de matrícula SIAPE nº 395271, 395884 e 395880 com fins de ressarcimento ao Erário, em conformidade com os direitos à ampla defesa e ao contraditório, bem como com o artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.”

Ação UFLA

Com relação ao ressarcimento ao erário, para as matrículas SIAPE 395884 e 395880 não há que se falar em devolução, visto que ao se proceder aos cálculos conforme instruções do TCU e aplicando tão somente os reajustes lineares, estes servidores terão majoração dos valores recebidos de decisão judicial e não decréscimo, ou seja, passarão a receber valores superiores aos atualmente pagos.

Com relação à matrícula SIAPE 0395271, o valor de decisão judicial sofreu um decréscimo, sendo feita a notificação ao referido servidor para que o mesmo apresentasse defesa. Esta universidade também encaminhou através do ofício nº 171/2011/GAB/UFLA, de 02/06/2011, solicitação de orientações à SRH/MP sobre os procedimentos a serem adotados para alteração dos valores no SICAJ/SIAPE/SRH/MP. Através do ofício nº 286/2011/GAB/UFLA, de 29/09/2011, reiteramos pedido de orientação.

Através do ofício nº 218/2012/PRGDP/UFLA, de 03/09/2012, comunicamos ao referido servidor que o valor de sua decisão judicial será alterado conforme determinado no Acórdão 6965/2010, bem como será feito o levantamento dos valores a serem ressarcidos para inclusão na ficha financeira do referido servidor como desconto a título de ressarcimento ao erário, em obediência ao item 1.5.5 do Acórdão 6965/2010/TCU.

Relatório de Auditoria: 201108961

Item do RA: 2.1.1.3

Recomendação

“Acompanhar o andamento do pedido de reexame para, em caso de decisão desfavorável ao ex-servidor de matrícula SIAPE 1193197, tomar as providências necessárias ao atendimento do acórdão nº 5091/2010 – Primeira Câmara. ”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Ação UFLA

Foi encaminhado ao interessado cópia do Acórdão nº 5091/2010-TCU – 1ª Câmara, Acórdão 3625/2013-TCU 2ª Câmara, seção 4/6/2013 através do Ofício nº 009/CAP/PRGDP/UFLA de 4/7/2013. Também foi encaminhado ao Sr. Alessandro Giuberti Laranja, Secretário de Fiscalização de Pessoal, Ofício nº 152/PRGDP/UFLA de 8/7/2013 informando acerca do cumprimento da determinação contida no Ofício nº 8610/2013-TCU/SEFIP de 17/6/2013.

Relatório de Fiscalização nº 241055

Número da Constatação: 1

1. Recomendação nº 001

Integralmente atendida, conforme correspondências do Anexo I.

Número da Constatação: 2

2. Recomendação nº 002

A administração da Universidade Federal de Lavras tem ciência que não se pode olvidar que a lei exige o planejamento prévio da contratação, devendo a Administração ter o cuidado de detalhar aquilo que pretende contratar, descrevendo-o de forma minuciosa no edital, ou detalhando em memorial descritivo, orçamento detalhado e cronograma físico financeiro ou simplesmente providenciando a elaboração de um projeto (e apenas isto) voltado e compatibilizado à área de conhecimento de que se cuide.

No entanto, justifica-se a ausência dos itens mencionados em virtude do método de trabalho que esta Universidade adotou para realizar a obra citada. Diferentemente do processo tradicional de contratação de obras e serviços de engenharia, nesse caso a UFLA realizou a obra utilizando-se de execução direta, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Convém destacar que na execução direta, a própria Administração é responsável pela execução da obra ou serviço. A responsabilidade técnica e jurídica pela execução recai totalmente sobre ela. A obra é executada pela própria Administração, utilizando os bens



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

(máquinas, veículos, equipamentos etc.) de seu patrimônio, bem como seus funcionários ou aqueles contratados para o fim específico.

Informamos também que a UFLA mudou seu método de execução de obras a partir do final do ano de 2011. Assim, as obras executadas, desde então, tem sido feitas na forma de execução indireta no regime de empreitada global, inclusive com todas as peças necessárias de acordo com a legislação pertinente. Como exemplo, citamos:

PROCESSO LICITATÓRIO	CPS Nº	PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº	OBJETO	CONTRATADA	VALOR
Concorrência 001-2012	020/2013	21 e 32	Centro de eventos	Fonte Construções, Serviços e Meio Ambiente Ltda.	R\$ 12.317.041,57
Concorrência 002-2012	023/2013	24	Parque tecnológico	Concreta Engenharia E Construções Ltda.	R\$ 33.647.407,52
Concorrência 003-2012	009/2013	10	Complexo de cultura	Construtora Gomes Pimentel Ltda.	R\$ 3.881.636,75
Concorrência 004-2012	001/2013	25	Pista de atletismo	Playpiso Pisos Esportivos Ltda.	R\$ 6.268.459,74
Convite 002-2012	004/2013	5	Pavimentação em blocos intertravados de concreto	AHG Construtora Ltda.	R\$ 57.919,97
Tomada de preço 002-2012	018/2013	19 e 50	Gabiões no Córrego dos Torres	Fonte Construções, Serviços e Meio Ambiente Ltda.	R\$ 907.800,00
Tomada de preço 003-2012	005/2013	6	Barragem de terra	AHG Construtora Ltda.	R\$ 316.934,22
Tomada de preço 004-2012	003/2013	4	Reconstrução do campo e pista de atletis	AHG Construtora Ltda.	R\$ 319.849,41
Tomada de preço 005-2012	011/2013	12	DCA Embalagens	Construtora Gomes Pimentel Ltda.	R\$ 386.003,40
Tomada de preço 006-2012	002/2013	3	Laboratório de plantas forrageiras - DZO	AHG Construtora Ltda.	R\$ 312.612,26
Tomada de preço 007-2012	019/2013	20	Muro de contenção de enchentes	Fonte Construções, Serviços e Meio Ambiente Ltda.	R\$ 372.171,36
Tomada de preço 008-2012	010/2013	11	Cercamento do campo de futebol	Construtora Gomes Pimentel Ltda.	R\$ 50.829,77
Tomada de preço 010-2012	008/2013	9	Cobertura das rampas de acesso ao giná	AHG Construtora Ltda.	R\$ 129.821,20
Tomada de preço 012-2012	014/2013	15	Pavimentação	Bragança Engenharia Ltda.	R\$ 169.600,00
Tomada de preço 014-2012	007/2013	8 e 35	DCF Sementes Florestais	AHG Construtora Ltda.	R\$ 279.674,34
Tomada de preço 015-2012	021/2013	22 e 44	Pavilhão de aulas	Booz Construções E Serviços Ltda.	R\$ 1.087.190,37
Tomada de preço 016-2012	022/2013	23	Sistema de automação para ETE	Logann Soluções em Tecnologia de Automação	R\$ 600.832,79
Tomada de preço 017-2012	017/2013	18	Rede de adução e distribuição da água de reuso	Fonte Construções, Serviços e Meio Ambiente Ltda.	R\$ 534.390,47
Tomada de preço 020-2012	015/2013	16	Terraplenagem, pavimentação, meio fio, sarjeta	Bragança Engenharia Ltda.	R\$ 1.115.800,00
Tomada de preço 022-2012	016/2013	17	Recapa asfáltica em CBUQ	Bragança Engenharia Ltda.	R\$ 520.000,00
Tomada de preço 023-2012	012/2013	13	Prédio de cunicultura - DZO	Castro Simão Engenharia Ltda.	R\$ 147.191,43
Tomada de preço 025-2012	013/2013	14	Prédio do pescado DCA	Castro Simão Engenharia Ltda.	R\$ 364.710,10

Relatório de Fiscalização nº 241240

Número da Constatação: 1

1. Recomendação nº 001 e 002

Informamos que o Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC) encontra-se atualizado no que diz respeito à obra em questão. O que deve ser considerado é que o SIMEC não possibilita o adequado lançamento das obras executadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

de forma direta. Assim, foi lançado como Dados da Obra somente os dados do Pregão 024/2007 devido ao sistema não permitir o lançamento dos demais (Pregões 115/2008, 113/2008, SRP 007/2008, 114/2008, 096/2008, 184/2008, 109/2008, 106/2008, 195/2008, 111/2008, 117/2008, 120/2008, SRP 142/2008, 108/2008, 089/2008, 090/2008 e 024/2008) fato que não ocorrerá novamente visto a mudança de método de execução de obras adotado pela UFLA na forma de execução indireta no regime de empreitada global, englobando todas as peças necessárias de acordo com a legislação vigente. Isso viabilizará o registro da obra no SIMEC vinculado a um único processo de licitação para sua execução permitindo assim, o preenchimento do cronograma físico-financeiro de acordo com a real execução das mesmas.

Número Constatação 2

1. Recomendação n° 001 e 002

Considerando a execução direta da obra, considerando a não designação de somente um responsável pela fiscalização da mesma, e considerando que a mesma foi gerenciada e fiscalizada por uma equipe técnica da Prefeitura Universitária da UFLA, a administração da UFLA entendeu não ser necessária a lavratura de um diário de obras, já que não se vislumbrou tal ação como determinante do bom andamento dos trabalhos.

Este fato tende a não se repetir devido à adoção do método de execução de obras de forma indireta no regime de empreitada global submetendo-se assim aos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93. É possível comprovar as ações empreendidas nesse sentido por meio de consulta às portarias de designação de fiscais/comissões de fiscalização emitidas pela UFLA, disponíveis no Anexo II.

Considerando a falta de profissionais no quadro da UFLA para atuarem nas questões de responsabilidade técnica e legal da execução de obras, a UFLA contratou a empresa CPN Projetos e Consultoria, por meio de processo licitatório, para prestação de serviços na área de engenharia com vistas a assessorar na fiscalização das obras dos planos de expansão da UFLA. Assim, hoje, com o apoio dessa assessoria também são analisados os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

diários de obras onde são anotadas as ocorrências relacionadas a cada obra executada, como comprovação estão disponíveis no Anexo III alguns exemplos recentes.

2. Recomendação n° 003 e 004

Foi lavrado o termo de conclusão definitivo informando à Administração a disponibilidade dos prédios para sua utilização, conforme Anexo IV.

Número da Constatação 5

3. Recomendação n° 001

Informamos que devido à mudança do método de execução de obras – de execução direta para indireta - não contamos mais com contratos de fornecimento de mão de obra exclusiva para a execução de obras.

Número da Constatação 6

4. Recomendação n° 001

Integralmente já sanadas.

Relatório de Fiscalização n° 241239

Número da Constatação: 1

Informamos que o Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC) encontra-se atualizado no que diz respeito à obra em questão. O que deve ser considerado é que o SIMEC não possibilita o adequado lançamento das obras executadas de forma direta. Assim, foi lançado como Dados da Obra somente os dados do Pregão 048/2009 devido ao sistema não permitir o lançamento dos demais (Pregões 060/2009, 061/2009, 098/2009, 10/2010 e SRP 007/2010). Informamos que a UFLA tem empreendido esforços para manter o SIMEC atualizado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Número da Constatação: 2

Devido à execução direta da obra, destaca-se que quanto aos materiais, estes foram adquiridos por meio de processos licitatórios, na modalidade de pregão eletrônico (Pregões 060/2009, 061/2009, 098/2009, 10/2010 e SRP 007/2010) com entregas imediatas e integrais no Almoxarifado da UFLA e que não resultam em obrigações futuras por parte do licitante vencedor, sendo dispensado o termo de contrato nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93. Quanto à mão de obra para a execução, o Contrato de Prestação de Serviços 032/2009, oriundo do Pregão Eletrônico 048/2009, teve, sim, designação formal de fiscais nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Assim, anexamos as cópias das portarias pertinentes ao caso (Anexo V). Destaque-se, ainda, que a execução da obra foi gerenciada e fiscalizada pela equipe técnica da Prefeitura Universitária da UFLA.

Número da Constatação: 3

Considerando a execução direta da obra e tendo em conta a não designação de somente um responsável pela sua fiscalização, e tendo em vista que a obra fora gerenciada e fiscalizada por uma equipe técnica da Prefeitura Universitária da UFLA, a Administração da UFLA entendeu não ser necessária a lavratura de um diário de obras, já que não se vislumbrou tal ação como determinante do bom andamento dos trabalhos.

Número da Constatação: 4

Quanto à mão de obra para a execução do Contrato de Prestação de Serviços 032/2009, derivante do Pregão Eletrônico 048/2009, informamos que foram elaborados mensalmente os boletins de medição por meio dos quais foi possível apurar os valores corretos para pagamento à contratada. Dessa feita, encontram-se, também, no Anexo VI, os documentos comprobatórios.

Número da Constatação: 5

Informamos que a UFLA mudou seu método de execução de obras a partir do final do ano de 2011. Assim, as obras executadas, desde então, têm sido feitas na forma de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

execução indireta, sob o regime de empreitada global, de acordo com a dicção do art. 6º, VIII, a, da LGLC, com todas as peças necessárias, em assonância com a legislação aplicável. Conforme anota o festejado jurista LUCAS ROCHA FURTADO, in *Curso de Licitações e Contratos Administrativos*, Belo Horizonte, Fórum, 2007, p. 650, "Na empreitada, independentemente da modalidade a ser utilizada, o contratado (empreiteiro) fica encarregado de executar o objeto da obra ou do serviço, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias a seu cumprimento. Incumbe ao empreiteiro fornecer toda a mão de obra e materiais necessários à consecução do objeto do contrato, sendo, para tanto remunerado pela Administração".

Considerando que o Contrato de Prestação de Serviços 032/2009 venceu em 30 de junho de 2011, não é possível realizar seu aditamento após o término de sua vigência, sob pena de ignorar e colocar letra morta na legalidade, consagrada, em nível constitucional, pelo *caput* do art. 37 da Constituição do Brasil, como princípio norteador de toda a atividade administrativa. Os contratos extintos em decorrência do decurso do prazo neles estabelecidos não podem, também, em hipótese alguma, serem objeto de prorrogação, nos termos do Acórdão 1889/2006 TCU/Plenário "Atente à necessidade de formalização das prorrogações contratuais porventura acordadas, abstendo-se de fazê-las com efeitos retroativos, em respeito ao art. 60, *caput*, e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993." Assim, informamos que a UFLA não mais firma contratos para a prestação de serviços para o fornecimento de mão de obra para a execução direta de obras.

Relatório de Fiscalização nº 241152

Número da Constatação: 1

A Administração da Universidade Federal de Lavras tem ciência que não se pode olvidar que a lei exige o planejamento prévio da contratação, devendo a Administração ter o cuidado de detalhar aquilo que pretende contratar, descrevendo-o de forma minuciosa no edital, ou detalhando em memorial descritivo, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro ou simplesmente providenciando a elaboração de um projeto (e apenas isto) voltado e compatibilizado à área de conhecimento de que se cuide.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

No entanto, justifica-se a ausência dos itens mencionados em virtude do método de trabalho que esta Universidade adotou para realizar a obra citada. Diferentemente do processo tradicional de contratação de obras e serviços de engenharia, nesse caso a UFLA realizou a obra utilizando-se de execução direta, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Convém destacar que na execução direta, a própria Administração é responsável pela execução da obra ou serviço. A responsabilidade técnica e jurídica pela execução recai totalmente sobre ela. A obra é executada pela própria Administração, utilizando os bens (máquinas, veículos, equipamentos etc.) de seu patrimônio, bem como seus funcionários ou aqueles contratados para o fim específico.

Número da Constatação: 2

Temos a informar que a utilização da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural se deu por meio do Contrato de Prestação de Serviços 086/2007, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 133/2007, nos termos da legislação vigente. O processo encontra-se contido no Anexo VII. Informamos, ainda, que a UFLA tem firmado instrumentos legais com fundações de apoio somente nos termos do § 1º da Lei 8.958/94, com as alterações introduzidas pela Lei 12.349/10 e do Decreto nº 7.423/10, que regulamentou a legislação mencionada, bem como em sintonia com a orientação jurisprudencial emanada da Excelsa Corte de Contas Federal.

Número da Constatação: 3

A administração da Universidade Federal de Lavras entende que o SINAPI é um sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil e tem a Caixa Econômica Federal e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística como responsáveis pela divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados. Esse sistema refere-se ao custo do metro quadrado de construção, considerando-se os materiais, equipamentos e a mão de obra acrescida dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

encargos sociais, não estando incluso os benefícios e despesas indiretas (BDI), as despesas com projetos em geral, licenças, seguros, administração, financiamentos e equipamentos mecânicos. As planilhas orçamentárias de nossas obras são também, determinadas pelos índices SINAPI do Estado de Minas Gerais, mais especificamente o da cidade base Belo Horizonte.

O SICRO 2 é uma planilha de custos unitários médios gerenciais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Ministério de Transportes, onde coleta-se os preços tendo como referência a região Sudeste, acrescidos do BDI.

Em muitos casos, o SICRO e o SINAPI não contemplam o serviço a ser analisado, exigindo que se busque informações em outras fontes de preços.

Apesar de o SINAPI ser um sistema que está em atividade há mais de 40 anos, ainda é possível encontrar sérias distorções nas composições presentes em seus bancos de dados. Este fato aponta para a necessidade de revisões, adequações e atualizações mais eficazes do sistema, e requer uma grande atenção por parte do Governo Federal e alguns fatores que nos levam a esta conclusão. Segundo a Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC, algumas distorções que podem ser encontradas no sistema SINAPI, são abaixo assinaladas:

a) Designação incompatível de premissas, o que significa dizer que o sistema parte de algumas premissas tais quais a velocidade dos equipamentos que são diferentes para as diferentes regiões dentro do País e são diferentes, inclusive para as diversas regiões dentro dos próprios estados. Não podemos considerar que um caminhão que trafega a 70 km/h em uma área não urbana e com tráfego leve, consiga imprimir a mesma velocidade em uma área densamente urbanizada como o centro de São Paulo, por exemplo, onde esta seria reduzida para 20 km/h. Para isso, a composição deveria prever um aumento dos custos com motoristas, óleos lubrificantes, combustíveis e, ainda, prever uma depreciação mais acelerada dos equipamentos.

b) Não consideração de despesas associadas a equipamentos, ou seja, o sistema considera custos relativos à manutenção, operação e depreciação dos equipamentos,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

porém, não considera custos como IPVA, DPVAT e Seguro para veículos, o que pode chegar a ultrapassar 10% do valor do veículo anualmente.

c) Falha de coeficientes de consumo composições, índices resultantes de um levantamento ineficiente de materiais, como é o caso das alvenarias de blocos cerâmicos, em que o coeficiente de consumo de blocos da base indica 12 un./m², o que é insuficiente.

d) Não utilização de dados de praxe do mercado, isto é, em algumas composições o sistema utiliza unidades de medida diferentes daquelas normalmente utilizadas pelo mercado, o que resulta na necessidade de se efetuar conversões, aumentando assim a possibilidade de erros.

e) Falta de representação de serviços na base de dados, haja vista que o sistema possui vasto acervo de composições, entretanto, ainda existem muitos serviços que ainda não foram incluídos, e que não encontram correspondência na base de dados. São exemplos desses serviços: utilização de argamassas industrializadas, montagem de estruturas metálicas, fornecimento e cravação de estacas, entre outros. Isso faz com que o orçamentista se veja obrigado a procurar pela composição necessária em outras fontes, e caso não as encontre, que este elabore uma composição por conta própria, fugindo da proposta inicial do sistema, uma vez que aí será levado em conta, exclusivamente, a experiência, o bom senso e o conhecimento técnico do profissional.

f) Falta de premissas técnicas, uma vez que a base de dados do SINAPI limita-se à designação e ao conteúdo de cada composição, não apresentando detalhamento das premissas técnicas, ou seja, especificações, critérios de medição e pagamento, e normas técnicas. A falta de premissas implica na dificuldade (impossibilidade) de correspondência técnica entre serviços ali contidos, e os serviços dos memoriais descritivos dos projetos / obras.

Ainda segundo as orientações do Tribunal de Contas da União, outra grande limitação do SINAPI é a **ausência** de informações sobre diversos serviços, não contemplando custos de insumos e serviços específicos para diversos tipos de empreendimentos, a exemplo de obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias, barragens, irrigação e linhas de transmissão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Assim, para os itens não constantes dos sistemas referenciais de preços apreciados pelo Tribunal de Contas da União, bem como aqueles cujas composições não atendem à realidade da região onde está sediada a Universidade, a determinação do preço de referência foi estabelecida pela média aritmética dos custos de três organizações para se determinar os preços de referência dos Pregões 115/2008, 113/2008, SRP 007/2008, 114/2008, 096/2008, 184/2008, 109/2008, 106/2008, 195/2008, 111/2008, 117/2008, 120/2008, SRP 142/2008, 108/2008, 089/2008, 090/2008 e 024/2008.

Este último procedimento encontra-se em consonância com o disposto no *Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União*, 4ª ed., o qual afirma que “deve a estimativa ser elaborada com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos.”

Corroborando com o procedimento em questão, o disposto no Acórdão 1547/2007, exarado pelo Plenário do TCU, o qual determina que “proceda, quando da realização de licitação, a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei no 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. Nesse mesmo norte, existem diversos julgados do TCU, cuja Corte de Contas estabelece que nos processos licitatórios, bem como nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, compete à Administração Pública acostar aos autos no mínimo 3 (três) orçamentos apresentados por empresas distintas do ramo ou que justifique as razões pelas quais não foram anexadas ao processo o número mínimo de cotações.

Também, cabe mencionar o disposto no Acórdão 56/2013, exarado pelo Plenário do TCU, o qual determina “à SEGECEX que dê conhecimento às unidades jurisdicionadas ao Tribunal que, ao elaborar orçamentos que servirão de base para procedimentos licitatórios de obras [...] devam realizar pesquisa de mercado local dos insumos de maior relevância da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

obra, considerando, de forma apropriada, os descontos possíveis em face da escala da obra, em virtude de o SINAPI não considerar adequadamente os ganhos de escala, ignorando as possibilidades de significativas reduções nos custos de fornecimento de materiais e equipamentos, oriundas de negociações com fabricantes ou grandes revendedores [...]”.

Relatório de Fiscalização nº 241050

Número da Constatação: 1

1. Recomendação nº 001

Integralmente atendida, conforme correspondências constantes no Anexo I.

Número da Constatação: 2

2. Recomendação nº 001

A Administração da Universidade Federal de Lavras tem ciência que não se pode olvidar que a lei exige o planejamento prévio da contratação, devendo, portanto, a Administração ter o cuidado de detalhar aquilo que pretende contratar, descrevendo-o de forma minuciosa no edital, ou detalhando em memorial descritivo, orçamento detalhado e cronograma físico- financeiro ou simplesmente providenciando a elaboração de um projeto (e apenas isto) voltado e compatibilizado à área de conhecimento de que se cuide.

No entanto, justifica-se a ausência dos itens mencionados em virtude do método de trabalho que esta Universidade adotou para realizar a obra citada. Diferentemente do processo tradicional de contratação de obras e serviços de engenharia, nesse caso, a UFLA realizou a obra utilizando-se de execução direta, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Convém destacar que na execução direta, a própria Administração é responsável pela execução da obra ou serviço. A responsabilidade técnica e jurídica pela execução recai



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

totalmente sobre ela. A obra é executada pela própria Administração, utilizando os bens (máquinas, veículos, equipamentos etc.) de seu patrimônio, bem como seus funcionários ou aqueles contratados para o fim específico. Dessa forma convém também esclarecer a fonte dos recursos (mão de obra e materiais):

- a mão de obra é proveniente do Contrato de Prestação de Serviços 032/2010, cujo objeto constituía-se na prestação de serviços de apoio para execução de construção civil, por intermédio de 55.742,72 homens hora/mês, distribuídos em 20 (vinte) Postos de Trabalhos Diurnos, com jornada de 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, cujo instrumento contratual é oriundo do Pregão Eletrônico 048/2009.

- os materiais são provenientes dos processos de licitação Pregões Eletrônicos abaixo indicados:

▪ 060/2009:

Objeto: ...“a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para obras e cobertura metálica, para a Prefeitura do Câmpus (para o Departamento de Medicina Veterinária e Departamento de Educação Física “Quadra”) da UFLA, conforme especificações constantes no Anexo I.”

Justificativa: “Para o atendimento do projeto de expansão da Universidade, dentro do programa Reestruturação Universitária, vários pavilhões de aulas e anfiteatros estão sendo construídos. Muitos departamentos já existentes estão sendo reformados e reestruturados, assim como ampliações diversas em prédios já existentes. As aquisições de materiais e serviços deste pregão contemplam alguns dos projetos aprovados no REUNI.”

▪ 061/2009:

Objeto: ...“contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para a Prefeitura do Câmpus (Departamento de Medicina Veterinária e Departamento de Educação Física) da UFLA, conforme especificações constantes no Anexo I.”

Justificativa: “A Prefeitura do Câmpus da UFLA necessita dos materiais para dar continuidade nas obras que estão em andamento nos Departamento de Medicina Veterinária e Departamento de Educação Física da UFLA.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Diante do exposto, reafirma-se a não necessidade de memorial descritivo, orçamento detalhado e cronograma físico- financeiro em virtude do método de realização adotado pela UFLA, entendido o projeto básico como na concepção do renomado jurista pátrio JOEL MENEZES NIBUHR “aquele que apresenta aos licitantes em todo o detalhe e rigor técnico o objeto da licitação, que será o objeto do futuro contrato, isto é, o que o futuro contratado terá que fazer para a administração.” (grifo nosso), que aplica-se à execução indireta.

Informamos, também, que a UFLA mudou seu método de execução de obras a partir do final do ano de 2011. Assim, as obras executadas, desde então, têm sido feitas na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global (por preço certo e total), nos termos delineados no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da LGLC, que, segundo o respeitável LUCAS ROCHA FURTADO, Procurador-Geral do Ministério Público perante o Colendo Tribunal de Contas da União, "na empreitada, independentemente da modalidade a ser utilizada, o contratado (empreiteiro) fica encarregado de executar o objeto da obra ou do serviço, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias a seu cumprimento. Incumbe ao empreiteiro fornecer toda a mão de obra e materiais necessários à consecução do objeto do contratando, sendo, para tanto remunerado pela Administração". (*in Curso de Licitações e Contratos Administrativos*, Belo Horizonte, Fórum, 2007, p. 650).

Número da Constatação: 3

3. Recomendação 003

Em atendimento à recomendação, a Universidade Federal de Lavras se compromete a não realizar serviços que não estejam previstos no escopo dos objetos inicialmente contratados.

Relatório de Fiscalização nº 241151

Número da Constatação: 3

1. Recomendação nº 001

O objeto do Pregão 048/2009 é a prestação de serviços de apoio para execução de construção civil, por intermédio de 55.742,72 homens hora/mês, distribuídos em 20 (vinte)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

Postos de Trabalhos Diurnos, com jornada de 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira. Pelo objeto licitado no torneio público em apreço, trata-se de serviços, e não de obra.

À luz dos ensinamentos doutrinários expendidos pelo saudoso HELY LOPES MEIRELLES¹, mestre dos mestres publicistas, o que faz da construção como obra e o que a distingue do serviço é o emprego predominante do material sobre o trabalho (mão de obra). Em toda construção entram serviços, mas estes são absorvidos pela conjugação dos materiais que compõem a obra final (...).

Traz-se, ainda, à argumentação, o fato de que a Universidade Federal de Lavras não vinculou ao referido edital o fornecimento de materiais, tendo em vista que a maioria dos que seriam necessários já estava disponível em seu Almoxarifado.

Caracterizado, pois, o objeto como serviço comum e que não o vincula ao intelecto do profissional, e não qualificado como serviço de engenharia, o qual segundo o respeitável JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES² define como todos aqueles que a lei exige sejam assinados por engenheiro, entre aqueles declarados privativos da profissão pela legislação regulamentadora respectiva.

Assim, nos termos do art. 8º do Decreto Federal nº 3.555/00, é necessário o setor ou agente administrativo requisitante, junto com a área de compras, encaminhar à autoridade competente, acompanhado da requisição, o denominado termo de referência, que, a nosso ver, foi plenamente atendido, tendo em vista o que consta nos autos do Processo do Pregão Eletrônico 048/2009.

Merece destacar, então, o que a Suprema Corte de Contas do País³ define como sendo o conteúdo mínimo do Projeto Básico ou do Termo de Referência, distinguindo-os:

1 MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 48.

2 JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2000. p. 292.

3 Brasil. Tribunal de Contas da União. Contratação de serviços terceirizados: módulo planejamento / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012. 52 p. Aula 9: Elaboração do projeto básico ou termo de referência Conteudista: Erivan Pereira de Franca.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

PROJETO BÁSICO	TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 8.666/93 – artigo 6º, inciso IX, alíneas “a” a “f”.	Decreto 3.555/2000 – artigos 8º, inciso II; 21, inciso II.
Resolução CONFEA 361/1991	Decreto 5.450/2005 – artigos 9º, inciso I e § 2º.
Resolução CNJ 114/2010	IN SLTI/MPOG 02/2008 – artigos 14-17; 42 e 49.
IN SLTI/MPOG 1/2010 – artigo 4º	IN SLTI/MPOG 4/2010 – artigo 17

A administração da Universidade Federal de Lavras entende que o SINAPI é um sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil e tem a Caixa Econômica Federal e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística como responsáveis pela divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados. Esse sistema refere-se ao custo do metro quadrado de construção, considerando-se os materiais, equipamentos e a mão de obra acrescida dos encargos sociais, não estando incluso os benefícios e despesas indiretas (BDI), as despesas com projetos em geral, licenças, seguros, administração, financiamentos e equipamentos mecânicos. As planilhas orçamentárias de nossas obras são, também, determinadas pelos índices SINAPI do Estado de Minas Gerais, mais especificamente o da cidade base Belo Horizonte.

O SICRO 2 é uma planilha de custos unitários médios gerenciais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Ministério de Transportes, onde coleta-se os preços tendo como referência a região Sudeste, acrescidos do BDI.

Em muitos casos, o SICRO e o SINAPI não contemplam o serviço a ser analisado, exigindo que se busque informações em outras fontes de preços.

Apesar de o SINAPI ser um sistema que está em atividade há mais de 40 anos, ainda é possível encontrar sérias distorções nas composições presentes em seus bancos de dados. Este fato aponta para a necessidade de revisões, adequações e atualizações mais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

eficazes do sistema, e requer uma grande atenção por parte do Governo Federal e alguns fatores que nos levam a esta conclusão. Segundo a Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC, algumas distorções que podem ser encontradas no sistema SINAPI, são as abaixo assinaladas:

a) Designação incompatível de premissas, o que significa dizer que o sistema parte de algumas premissas tais quais a velocidade dos equipamentos que são diferentes para as diferentes regiões dentro do País e são diferentes, inclusive para as diversas regiões dentro dos próprios estados. Não podemos considerar que um caminhão que trafega a 70 km/h em uma área não urbana e com tráfego leve, consiga imprimir a mesma velocidade em uma área densamente urbanizada como o centro de São Paulo, por exemplo, onde esta seria reduzida para 20 km/h. Para isso, a composição deveria prever um aumento dos custos com motoristas, óleos lubrificantes, combustíveis e, ainda, prever uma depreciação mais acelerada dos equipamentos.

b) Não consideração de despesas associadas a equipamentos, ou seja, o sistema considera custos relativos à manutenção, operação e depreciação dos equipamentos, porém, não considera custos como IPVA, DPVAT e Seguro para veículos, o que pode chegar a ultrapassar 10% do valor do veículo anualmente.

c) Falha de coeficientes de consumo composições, índices resultantes de um levantamento ineficiente de materiais, como é o caso das alvenarias de blocos cerâmicos, em que o coeficiente de consumo de blocos da base indica 12 un./m², o que é insuficiente.

d) Não utilização de dados de praxe do mercado, isto é, em algumas composições o sistema utiliza unidades de medida diferentes daquelas normalmente utilizadas pelo mercado, o que resulta na necessidade de se efetuar conversões, aumentando assim a possibilidade de erros.

e) Falta de representação de serviços na base de dados, haja vista que o sistema possui vasto acervo de composições, entretanto, ainda existem muitos serviços que ainda não foram incluídos, e que não encontram correspondência na base de dados. São exemplos desses serviços: utilização de argamassas industrializadas, montagem de estruturas metálicas, fornecimento e cravação de estacas, entre outros. Isso faz com que o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

orçamentista se veja obrigado a procurar pela composição necessária em outras fontes, e caso não as encontre, que este elabore uma composição por conta própria, fugindo da proposta inicial do sistema, uma vez que aí será levado em conta, exclusivamente, a experiência, o bom senso e o conhecimento técnico do profissional.

f) Falta de premissas técnicas, uma vez que a base de dados do SINAPI limita-se à designação e ao conteúdo de cada composição, não apresentando detalhamento das premissas técnicas, ou seja, especificações, critérios de medição e pagamento, e normas técnicas. A falta de premissas implica na dificuldade (impossibilidade) de correspondência técnica entre serviços ali contidos, e os serviços dos memoriais descritivos dos projetos / obras.

Ainda segundo as orientações do Tribunal de Contas da União, outra grande limitação do SINAPI é a **ausência** de informações sobre diversos serviços, não contemplando custos de insumos e serviços específicos para diversos tipos de empreendimentos, a exemplo de obras rodoviárias, ferroviárias, hidrovias, portuárias, aeroportuárias, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

Assim, para os itens não constantes dos sistemas referenciais de preços apreciados pelo Tribunal de Contas da União, bem como aqueles cujas composições não atendem à realidade da região onde está sediada a Universidade, a determinação do preço de referência foi estabelecida pela média aritmética dos custos de três organizações tanto para se determinar o preço de referência do Pregão 048/2009 (mão de obra) quanto para os Pregões 060/2009, 061/2009, 098/2009, 10/2010 e SRP 007/2010.

Este último procedimento encontra-se em consonância com o disposto no *Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União*, 4ª ed., o qual afirma que “deve a estimativa ser elaborada com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos”.

Corroborando com o procedimento em questão, o disposto no Acórdão 1547/2007, exarado pelo Plenário do Colendo TCU, o qual determina que “proceda, quando da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

realização de licitação, a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei no 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. Nesse mesmo norte, existem diversos julgados do TCU, cuja Corte de Contas estabelece que nos processos licitatórios, bem como nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, compete à Administração Pública acostar aos autos no mínimo 3 (três) orçamentos apresentados por empresas distintas do ramo ou que justifique as razões pelas quais não foram anexadas ao processo o número mínimo de cotações.

Também, cabe mencionar o disposto no Acórdão 56/2013, exarado pelo Plenário do TCU, o qual determina “à SEGECEX que dê conhecimento às unidades jurisdicionadas ao Tribunal que, ao elaborar orçamentos que servirão de base para procedimentos licitatórios de obras [...] devam realizar pesquisa de mercado local dos insumos de maior relevância da obra, considerando, de forma apropriada, os descontos possíveis em face da escala da obra, em virtude de o SINAPI não considerar adequadamente os ganhos de escala, ignorando as possibilidades de significativas reduções nos custos de fornecimento de materiais e equipamentos, oriundas de negociações com fabricantes ou grandes revendedores [...]”.

Informamos, também, que a UFLA mudou seu método de execução de obras a partir do final do ano de 2011. Assim, as obras executadas, desde então, têm sido feitas na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, consoante o capitulado na alínea "a" do inciso VIII do art. 6º da Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93), ou seja, o contratado (empreiteiro) é responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários à realização do objeto avençado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

**V – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA
AUDITORIA INTERNA**

Tendo em vista a missão de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, a Auditoria Interna da UFLA atuou ao longo do exercício 2013 buscando acompanhar e orientar a gestão da Universidade. Para isso, foram emitidos 74 memorandos, 11 Notas de Auditoria e 93 Solicitações de Auditoria, por meio dos quais as diversas recomendações formuladas pela Auditoria foram repassadas aos setores da UFLA.

A Auditoria Interna pôde atuar preventivamente, tendo alcançado índices bastante satisfatórios de comprometimento dos setores orientados e, quando necessário, obteve-se resposta rápida para os casos que demandaram enquadramento às regulamentações. No entanto, há situações que demandam maior prazo para adequação às normas, sem, contudo, representar uma não-conformidade.

O quadro abaixo demonstra o cumprimento das recomendações formuladas pela Auditoria Interna:

Nº do Relatório	Escopo	Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
02	Trabalho de auditoria realizado com o objetivo de verificar a consistência dos mecanismos de controle de frequência dos servidores desta instituição, por meio da correlação entre as informações constante das folhas de ponto, relatórios de frequência e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.	Inconsistências no preenchimento das folhas de ponto e relatório de frequência	Recomendamos à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que oriente formalmente os departamentos/setores desta instituição quanto ao correto preenchimento das folhas de ponto e do relatório de frequência, tendo em vista as constatações do presente relatório, bem como reiterar os termos da Circular 2/PRGDP, de 22 de janeiro de	Em andamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

			2013.	
03	Trabalho realizado com o objetivo de verificar a regularidade dos processos de pagamento de serviços extraordinários executados pelos servidores da Universidade Federal de Lavras, durante o primeiro semestre de 2013.	Processos com páginas sem numeração e rubrica	Numere e rubrique os processos auditados e, nos processos vindouros, atente-se à determinação do § 4 do Artigo 22 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999	Atendida
			Atente para o efetivo cumprimento do art. 2º da Orientação Normativa nº 2, de 6 de maio de 2008, que dispõe	Em andamento a ser verificado no próximo trabalho.
04	Trabalho realizado com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos de solicitação e concessão de diárias no âmbito da Universidade Federal de Lavras.	Atraso na prestação de contas de diárias e passagens recebidas.	Recomendamos à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão que oriente aos diversos proponentes acerca do prazo de cinco dias úteis após o deslocamento/retor no para cadastro no sistema da prestações de contas das diárias e passagens recebidas.	Em andamento
05	Trabalho realizado com o objetivo de verificar a legalidade dos contratos celebrados pela Universidade Federal de Lavras, vigentes no corrente ano.	Insuficiência de documentos referente à fiscalização dos contratos nºs 047/2012, 002/2013 e 008/2013.	1. Recomendamos à Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2012 mantenha em seus registros os comprovantes de pagamento de Vale Alimentação pela contratada, referentes aos meses de janeiro e abril de 2013;	Atendida



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

			<p>2. Recomendamos à Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013 mantenha em seus registros cópia da Guia de Recolhimento de FGTS com o respectivo comprovante de pagamento, referente ao mês de junho/2013 e cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS, com o respectivo comprovante de pagamento, referente ao mês de abril/2013.</p> <p>3 Recomendamos à Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013 cópias legíveis dos comprovantes de recolhimento de FGTS e GPS.</p>	
06	Trabalho realizado com o objetivo de verificar os mecanismos e procedimentos de controle adotados pela Diretoria de Transportes e Máquinas da Universidade Federal de Lavras.	1. Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial utilizado pela Diretoria de Transportes e Máquinas não está em	Recomendamos à Diretoria de Transporte e Máquinas que atente para o efetivo cumprimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3,	Em andamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

		<p>consonância com o modelo previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008</p> <p>2. A Diretoria de Transportes e Máquinas não elabora o Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) em conformidade com o previsto art. 27, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008;</p>	<p>de 15 de maio de 2008, adequando os mecanismos e procedimentos de controle adotados às disposições contidas no referido dispositivo legal.</p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

**VI – CUMPRIMENTO DAS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DOS
CONSELHOS DA INSTITUIÇÃO**

A Auditoria Interna atuou para assegurar o cumprimento das decisões do Conselho Universitário (CUNI) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), orientando, quando necessário os departamentos/ setores da universidade, bem como, acompanhando a implementação das deliberações emanadas dos referidos conselhos.

Dessa forma, foram alcançados índices bastante satisfatórios de comprometimento dos setores orientados e, quando necessário, obteve-se resposta rápida para os casos que demandaram enquadramento às regulamentações. No entanto, há situações que demandam maior prazo para adequação, sem, contudo, representar uma não-conformidade.

**VII - AS AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA
DA ENTIDADE**

Durante a o Exercício 2013, nenhuma denúncia recebida pela Ouvidoria da UFLA exigiu a atuação da Auditoria Interna.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

**VIII - AS AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS
DIRETAMENTE PELA ENTIDADE**

Em 2013 não houve o recebimento de denúncias na Unidade de Auditoria Interna.

**XIX - RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS
DA UNIDADE**

A atuação da Auditoria Interna sobre a gestão de áreas essenciais da unidade tem sido realizada junto à Pró Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPLAG, durante todo o Exercício. Entendemos que na elaboração do Relatório de Gestão, com efetiva participação da Auditoria Interna, o relato gerencial em questão será contemplado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

**X - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA
AUDITORIA INTERNA.**

1- Capacitações:

PARTICIPANTE	CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Márcio Donizete Rosa	38º Fórum Nacional das Auditorias Internas do MEC	FONAI/MEC	24 horas
	Governança de Pessoal na APF	TCU	4 horas
	X Semana Orçamentária, Financeira & Contratações Públicas	ESAF	40 horas
	Auditoria de TI	CONSULTRE	24 horas
	Auditoria e Controles Internos Governamentais	ABOP	40 horas
	Controles na Administração Pública	ISC/TCU	30 horas
	Estrutura de Gestão Pública	ISC/TCU	30 horas
	Gerência de Projetos e gestão do conhecimento com Redmine	UFLA	30 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

	39º Fórum Nacional das Auditorias Internas do MEC	FONAI/MEC	40 horas
Giovana Daniela de Lima	Seminário de lançamento do Programa de Capacitação da CGU-R/MG: o Problema da Capacitação na APF	CENTRESAF/MG	04 horas
	Curso básico para manutenção de páginas institucionais em Wordpress	PRDGP/UFLA	20 horas
	Controle Social e Cidadania – 18ª Edição Nova Regra Ortográfica	Escola Virtual da CGU	40 horas
		Escola Virtual da ESAF	20 horas
	Objetivos do Milênio	Escola Virtual da ESAF	20 horas
	Ética e Administração Pública	Escola Virtual do ILB	40 horas
	39º Fórum Nacional das Auditorias Internas do MEC	FONAI/MEC	40 horas
	Controle Interno e Fiscalização de Contratos	CGU/SP	16 horas
SIPAC – Módulo de Classificação de Documentos/SIPAC	UFLA	4 horas	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

	X Semana Orçamentária, Financeira & Contratações Públicas	ESAF	40 horas
Darci Aparecida de Abreu	Microsoft Office Excel	UFLA	40 horas
	Capacitação em primeiros socorros	UFLA	12 horas
	SIPAC – Módulo Classificação de Documentos	UFLA	4 horas
	SIPAC – Módulo Solicitação de Materiais	UFLA	3 horas
	SIPAC – Módulo Almoarifado	UFLA	16 horas
	SIPAC – Módulo Patrimônio	UFLA	24 horas
	SIPAC – Módulo Protocolo	UFLA	20 horas

2 – Ações de fortalecimento Auditoria Interna:

A atual gestão da Universidade tem atuado fortemente para potencializar a eficiência do controle interno, sobretudo no apoio à Auditoria Interna.

Em 2013 a Auditoria Interna recebeu novos equipamentos que possibilitaram grande melhoria na execução dos trabalhos.

Lavras, 30 de janeiro de 2014

MÁRCIO DONIZETE ROSA

Auditor

GIOVANA DANIELA DE LIMA

Auditores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

DARCI APARECIDA DE ABREU

Assistente em Administração